



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0191/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica que disponibilize coffee break que será servido após a palestra do dia do servidor público, conforme as especificações, habilitações, exigências, carga horária e demais detalhamentos previstos no edital e seus anexos.

**DADOS DO SETOR E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

<b>Nome:</b> Aléssio Panassolo	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Administração
<b>Justificativa:</b> A contratação justifica-se em razão da necessidade de contratação de empresa especializada na promoção de coffee break que será servido no dia do servidor público, após a realização de uma palestra motivacional aos servidores. A realização do evento é importante, haja vista que será um momento de dar treinamento e novos direcionamentos aos funcionários públicos, como forma de capacitá-los e torná-los cada vez mais eficientes e dedicados ao serviço público.	

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE COFFEE BREAK NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, QUE SERÁ SERVIDO APÓS A PALESTRA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, À PARTIR DAS 19H NO CLUBE REAL. COM CARDÁPIO DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO: ENTRADAS: CANPÉ DE TOMATE SECO CANAPÉ ITALIANO CANAPÉ DE SALMÃO DEFUMADO EMPADINHA DE CREME DE PALMITO VOUL AU VENT DE LOMBO DEFUMADO COM FIGO MINI SANDUÍCHE DE SALPIÇÃO DE FRANGO COM NOZES COXINHA DE FRANGO PASTELZINHO DE CARNE BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO RISOLES DE QUATRO QUEIJOS MINI PIZZA DE CALABRESA  MINI PORÇÕES: ENCONDIDINHO DE CARNE SECA RISOTO DE QUATRO QUEIJOS  • INCLUSO OS SERGUINTEs ITENS E SERVIÇOS: PRATOS GRANDES PARA AS MESAS DOS CONVIDADOS, TALHERES PESADOS (GARFO E FACA), TODA A PARTE DE COPOS E TAÇAS (CERVEJA, ÁGUA E REFRIGERANTE), PRATARIA PARA MANTER AS COMIDAS	UN	500	48,90	24.450,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

AQUECIDAS, PORCELANAS, GUARDANAPOS DE PAPEL. GARÇONS PARA SERVIÇO, NO MÍNIMO OITO.				
<b>Total Geral</b>				<b>24.450,00</b>

**DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO, PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços adjudicados deverão ser prestados no Clube Real de Abelardo Luz, no dia 27 de outubro de 2023, à partir das 19h, correndo por conta do(a) Contratado(a) as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.

147 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

148 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

304 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 402 . 2.5 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;

II - Prestar os serviços contratados sem qualquer custo adicional, inclusive em relação às pessoas beneficiárias dos programas/projetos;

III - Executar rigorosamente o contrato, cumprindo os horários estabelecidos pelos responsáveis pelo setor/programa/projeto;

IV - Apresentar mensalmente relatório circunstanciado das atividades realizadas;

V - Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, sendo também integralmente do contratado a responsabilidade civil em decorrência do exercício da atividade.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

I – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando nomeado fiscal do presente contrato o Sr. Roberto Silva;

II– Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

III – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

IV – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas contratuais.

Abelardo Luz – SC, em 10 de Outubro de 2023.

<b>SECRETARIA SOLICITANTE</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>
<b>Nome:</b> Aléssio Panassolo <b>Sector:</b> Secretario Municipal de Administração	